ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
37.925 — PIUMHI — MG

RESOLUÇÃO Nº 0003 / 1986

(Fixa o subsídio do Vice-Prefeito)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complamentar nº 15 de 18 de Novembro de 1982, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixado em cr$1.600.000 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros) o subsídio do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1986.

Sala das Seesões, 04 de fevereiro de 1986.

OSMAR REZENDE DA SILVA - PRESIDENTE

NILSON JOSÉ DE CASTRO - VICE-PRESIDENTE

ÉDER MOTA BARBOSA - Secretário